



Edição Nº 137 de 02/04/2026

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Processo: nº 10/2022

Dispensa: nº 09/2022

Termo do Aditivo de Contrato: nº 1001/2022

Objeto: Locação de imóvel para atendimento da equipe de Estratégia de Saúde da Família e Equipe de Saúde Bucal, para atender as necessidades do Departamento Municipal de Saúde.

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra Longa/MG;

Contratada: Raimundo Nonato Faustino, CPF nº 864.300.926-15;

Vigência: 30/03/2026 a 30/09/2026;

Valor mensal: R\$930,16(novecentos e trinta reais e dezesseis centavos)

Assinatura: 29/03/2026.

Barra Longa, 29 de março de 2026.

Patrícia Pauline Dornelas - Agente de Contratação

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 45/2026

Processo nº: 48/2026

Contratante: Município de Barra Longa/MG, inscrito no CNPJ nº 18.316.182/0001-70.

Contratada: Ferrarezi Salgado Engenharia e Consultoria LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.641.843/0001-84.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria em engenharia civil, conforme especificações constantes no Termo de Referência e proposta apresentada.

Valor Total: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura: 02 de abril de 2026.

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.2.13.02.15.452.0015.2.0052 – Secretaria de Obras.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.



Edição Nº 137 de 02/04/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 46/2026

Processo nº 44/2026

Contratante: Município de Barra Longa/MG, inscrito no CNPJ nº 18.316.182/0001-70.

Contratada: Glauciene Aparecida de Souza, inscrita no CNPJ nº 65.356.096/0001-70.

Objeto: Contratação de profissional para exercer a função de Cozinheira/Merendeira, visando o preparo de refeições destinadas aos usuários atendidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.

Valor Total: R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura: 02 de abril de 2026.

Barra Longa/MG, 02 de abril de 2026.

Patrícia Pauline Dornelas - Agente de Contratação

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 44/2026

O Município de Barra Longa/MG torna público que RATIFICOU o procedimento administrativo que tem por objeto a contratação de profissional para exercer a função de Cozinheira/Merendeira, destinada ao atendimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.

Contratada: Glauciene Aparecida de Souza; CNPJ: 65.356.096/0001-70

Valor Total: R\$ 25.200,00

Vigência: 12 (doze) meses

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.

Barra Longa/MG, 02 de abril de 2026.

Elson Aparecido de Oliveira
Prefeito Municipal



Edição Nº 137 de 02/04/2026



Prefeitura Municipal de Barra Longa

CNPJ: 18.316.182/0001-70

Rua Matias Barbosa, 40 - Centro - CEP: 35.447-000 - Barra Longa/MG
Fone/Fax: (031) 3877-5289 – e-mail: administracao@barralonga.mg.gov.br

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

**"TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 003/2025 QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE BARRA LONGA E A SENHOR
EMANOEL PEREIRA BARRETO"**

PROCESSO Nº 010/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BARRA LONGA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 18.316.182/0001-70 com sede na Rua Matias Barbosa, 40, centro Barra Longa, Estado de Minas Gerais.

CONTRATADO: EMANOEL PEREIRA BARRETO, inscrito no CPF sob o nº 448.407.486-91, com endereço na Praça João Lucio Barreto, 02, centro, Barra Longa/MG

Resolve celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL**, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Rescisão unilateral do contrato de número em referência, conforme fundamento e justificativa que constam dos autos do processo licitatório de número indicado acima e ainda conforme cláusula segunda deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO:

2.1. A presente rescisão é realizada de forma unilateral, considerando a motivação constante do processo licitatório de número em referência, relacionada às obras que o Contratado vem promovendo no imóvel e que inviabilizou o seu uso.

2.2. A presente rescisão é realizada de forma consensual decorrente de acordo entre as partes, na forma do art. 138, I, da Lei 14133/2021 e fundamentada no art.137, incisos I e VIII, do referido diploma legal, conforme motivação acima e que consta nos autos do processo licitatório.



Edição Nº 137 de 02/04/2026

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes. No entanto, não impede a aplicação de quaisquer penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa.

CLÁUSULA QUARTA

4.1. É competente o Foro da Comarca de Ponte Nova/MG, para dirimir quaisquer questões referentes a este Termo de Rescisão Contratual.

E, por se acharem justas o presente Termo terá sua eficácia condicionada a sua publicação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Barra Longa/MG, 30 de março de 2026.

ELSON APARECIDO DE

Assinado de forma digital por
ELSON APARECIDO DE

OLIVEIRA:06532733636

OLIVEIRA:06532733636
Dados: 2026.04.02 10:16:10 -03'00'

Elson Aparecido de Oliveira
Prefeito Municipal